A TOP OF THE PARTY OF THE PARTY

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA RUA: SÃO PAULO, S/N - FONE: (086) 3345-1292 C.G.C.: 03.096.209/0001-99 - CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO Nº 03/2022

"Decreta ponto facultativo o dia 23.06.2022 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festividades religiosas de São João Batista, padroeiro de São João da Fronteira-PI;

CONSIDERANDO que dia 24 de junho, data em que se comemora o dia de São João Batista, é feriado municipal;

CONSIDERANDO que no dia 23 de junho, véspera do dia de São João, a cidade vive intensa movimentação popular, e que a medida de decretar ponto facultativo na Câmara Municipal na referida data não causará prejuízo;

DECRETA

- Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 23.06.2022 (quintafeira), na Câmara Municipal de São João da Fronteira -PI.
- Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados à Câmara Municipal.
- Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, 22 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

